LEI NO 974, DE 06 DE MAIO DE 1985.

"Reconhece de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Mocidade da Grama de Miquel Couto".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE -PRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SE -

GUINTE LEI:

Art. 19 - Fica reconhecido de Utilidade 'Pública o grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco 'Mocidade da Grama, com sede estrada Santa Bárbara, 639, Miguel Couto, Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

974

Projete n.º 07/85

Jasele Gantalege
Publicado 07/05/85

JORNAL DE HOSE